



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO Nº. RQC/0012.2/2013



REQUERIMENTO Nº /2013

A Deputada que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e na Resolução nº 005/2005, **REQUER** a constituição da Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com o objetivo de implementar políticas públicas e constituir um fundo estadual de apoio ao desenvolvimento da Assistência Social no Estado de Santa Catarina.

Segue, em anexo, o manifesto de adesão da referida Frente Parlamentar.

  
Deputada Luciane Carminatti

  
Dirce Heiderscheidt  
Deputada Estadual

LIDO NO EXPEDIENTE

110ª Sessão de 27/11/13

Procedência - 28

Secretário

## MANIFESTO DE CRIAÇÃO E TERMO DE ADESÃO À FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir as necessidades básicas (art. 1º LOAS). A Política de Assistência Social é política pública, de direção universal e não contributiva capaz de alargar a agenda dos direitos sociais a serem assegurados aos brasileiros, de acordo com as suas necessidades e independentemente de sua renda, a partir de sua condição inerente de ser de direitos. Ela deve possibilitar aos usuários o acesso a bens e recursos e propiciar o desenvolvimento de capacidades para maior autonomia (NOB/SUAS).

A sociedade civil catarinense vivenciou nos últimos anos, a deteriorização do diálogo político e técnico com o Poder Executivo Estadual. Este fato gerou a estagnação político-institucional e de financiamento por parte do Estado de Santa Catarina, quanto ao compromisso republicano de elaboração e execução da Política de Assistência Social no sentido da consolidação do direito à proteção social de sua população. Nesse período foram priorizados estratégias e mecanismos de política discricionária, com insignificante dotação orçamentária, além do total descaso frente ao pacto nacional de implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Estado.

Diante da situação de 'emergência' que se colocou a gestão da Política de Assistência Social no Estado de Santa Catarina, faz-se urgente o estabelecimento sério e comprometido no sentido de restabelecer a interlocução entre os diferentes atores sociais (Governo Estadual, Prefeituras, Conselhos, Fóruns, entidades da sociedade civil, entre outros), diretamente envolvidos no planejamento, execução, monitoramento e controle social da referida política.

Para tanto, é fundamental a legitimação e fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), instância deliberativa, responsável pelo controle social da Política de Assistência Social no Estado de Santa Catarina. Ao CEAS deve ser assegurado, de fato e de direito, a atuação enquanto espaço de diálogo, negociação e pactuação dos interesses do poder público e a sociedade civil. Ele tem, entre outras, a importante tarefa de deliberar os rumos da política pública da assistência social e de fiscalizar e avaliar a execução do Plano Estadual de Assistência Social, assim como a implementação e consolidação do SUAS no Estado.

Visando, a consolidação do SUAS em nosso Estado, é essencial o co-financiamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), portas de entradas para a rede dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais previstos pelo SUAS. Eles devem ser uma unidade pública estatal, localizados em áreas de maior vulnerabilidade social. Para tanto, os CRAS devem contar com uma equipe de referência composta por profissionais de nível superior e pessoal de apoio administrativo. Da mesma forma, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), responsáveis pelo atendimento de média complexidade, voltados à indivíduos, famílias e/ou segmentos com direitos violados, deve ocupar centralidade nas prioridades das ações por parte do Governo de Estado.



Ao Poder Judiciário caberá a importante tarefa de defender uma nova ordem social, justa e de direitos. É preciso superar, através da transparência e agilidade, a percepção do todo social de impunidade e descaso desde o 'não financiamento' público dos direitos sociais assegurados em lei, bem como dos assassinatos e violências contra os mais vulneráveis em situação de risco social ou pessoal no Estado de Santa Catarina.

O Poder Legislativo tem que estar inserido nesse processo. Na direção de somar esforços e assegurar a efetivação das políticas sociais básicas de proteção social, diversos Estados, através das Assembléias Legislativas passa-se a incluir esse debate na agenda política. Com este enfoque, a Câmara dos Deputados de Santa Catarina, em 2007, criou a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social.



O Parlamentar que esta subscreve, manifesta sua adesão à Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas de Assistência Social, objetivando somar esforços com as instituições, órgãos públicos e as entidades representativas do movimento social, em defesa da elaboração, execução e avaliação das Políticas Públicas de Assistência Social no Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, de novembro de 2013.

Catarina.

Florianópolis, de novembro de 2013.

Audência

2013

Direce Heiderscheidt  
Deputada Estadual

Jorge Saretta

Fra Paulo Lima